



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**EMENDA ADITIVA Nº 008 /2021**

Assunto: Emendas Aditivas a mensagem 17/2021 do Sr.Prefeito Municipal.

Autor: Vereadores

Sr. Presidente:

Apresentamos ao projeto de lei capeado pela mensagem 17.2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “*institui a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública e dá outras providências*”, **Emendas Aditivas** aos artigos 2º, 7º e 10, com as seguintes redações

Ficando assim o Projeto de Lei capeado pelo executivo da seguinte forma:

**Art. 2º ...**

§ 1º – São isentos do pagamento da contribuição de trata esta Lei os seguintes contribuintes:

- a - o que estão inscritos e são beneficiários do Cade Único;
- b- empreendedores rurais que utilizam o código rural de cobrança da Light.

§ 2º - Será disponibilizado um portal de atendimento ao contribuinte (SAC) pelo poder público, para atendimentos relativos a prestação serviço de iluminação pública.

**Art. 7º - ...**

§ 2º O Fundo Especial será regulamentado por decreto, sendo gerido por um conselho próprio, composto, obrigatoriamente, por 2 (dois) representantes do poder executivo, 2 (dois) representantes do poder legislativa e 2 (dois) representantes da sociedade civil.

**Art. 10 –** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, com prazo de vigência de 48 (quarenta e oito) meses, podendo ser prorrogado e produzirá seus efeitos após 90 (noventa) dias, ficando revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Barra Mansa, 13 de maio de 2021

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652  
E-mail: [secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br](mailto:secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br) – Site [www.camarabarramansa.rj.gov.br](http://www.camarabarramansa.rj.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Jefferson Mamede**

**Vereador**

|                                   |                                    |                                      |                                     |
|-----------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|-------------------------------------|
| <b>Bruno Oliveira</b><br>Vereador | <b>Cristina Magno</b><br>Vereadora | <b>Demerson Sérgio</b><br>Vereador   | <b>Eduardo Pimentel</b><br>Vereador |
| <b>José Marques</b><br>Vereador   | <b>Luiz Furlani</b><br>Vereador    | <b>Marcos Pitombeira</b><br>Vereador | <b>Paulo da Gráfica</b><br>Vereador |
| <b>Paulo Sandro</b><br>Verador    | <b>Rayane Braga</b><br>Vereadora   | <b>Pissula</b><br>Vereador           |                                     |

**Justificativa:**

**Sr. Presidente ,Srs vereadores e vereadores**

A presente emenda visa assegurar direitos do contribuinte, onde criara canal direto do contribuinte junto ao Poder Publico, bem como composição de membros ao fundo.

Propõe isenção aqueles contribuintes cadastrados no CADE ÚNICO e empreendedores